

gais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, XVI, de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 09/2019 - MPC/PA - Conselho, e artigo 17, XVII, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Colégio;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 151, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 06/2018 - MPC/PA - Conselho e da Resolução nº 11/2018 - MPC/PA - Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 06/2018 - MPC/PA - Conselho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF opinará quanto à pertinência programática dos cursos, eventos e treinamentos de que trata esta Resolução, exceto nos que forem promovidos pelo próprio CEAF, ocasião em que os certificados deverão ser encaminhados diretamente para a unidade responsável pela validação e registro”.

Art. 2º O inciso III do §2º do art. 3º da Resolução nº 11/2018 - MPC/PA - Conselho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 2º.....

III - Um representante do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, indicado por seu Diretor; ”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de abril de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
PRESIDENTE
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
MEMBRO NATO
DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
MEMBRO NATO
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
MEMBRO ELEITO

Resolução n. 12/2023 – MPC/PA – Colégio

Aprova o Enunciado Ministerial n. 10.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 03/2016, de 06 de maio de 2016, deste Colégio de Procuradores de Contas, a qual institui e regula-menta a formulação e aprovação de Enunciados Ministeriais no âmbito do MPC/PA;

CONSIDERANDO a Proposta de Enunciado Ministerial apresentada pela Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia (PAE n. 2023/745580);

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 3ª reunião ordinária deste Colégio, ocorrida no dia 16/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Enunciado Ministerial n. 10, com a seguinte redação: “Na apreciação da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, o Ministério Público de Contas do Estado do Pará observará o disposto na Lei n. 9873/1999, na forma estabelecida pela Resolução n. 19.503/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Pará”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de agosto de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA DE CONTAS
FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS
GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS



DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0539/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2023-MP/PJB, datado de 22/11/2023, protocolizado no “SIP” sob o nº 17064/2023, em 23/11/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15º da Resolução nº 015/2023-CPJ, de 06/11/2023, publicada no D.O.E. de 14/11/2023, que dispõe sobre a

composição das Promotorias de Justiça de Barcarena e as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça que a integram;

CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Promotores de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA e HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Barcarena, no período de 23/11/2023 a 31/12/2023.

II - DESIGNAR os Promotores de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA e HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Barcarena, no período de 08/01/2024 a 31/12/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO

Núm. do Contrato: 017/2024-MP/PA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023- MP/PA, Ata de Registro de Preços 012/2023-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M.C. XERFAN RECEPÇÕES- ME, CNPJ/MF nº 05.332.940/0001-00.

Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, solicitado no Protocolo nº 1662/2024. Valor Total: R\$ 80.124,70 (oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), para 06 meses.

Data da Assinatura: 22/02/2024

Vigência: 23/02/2024 a 23/08/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procura-dor-Geral de Justiça.

EXTRATO DE CONTRATO

Núm. do Contrato: 014/2024-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e ins-talação de solução integrada visando a captação, transmissão, gestão e armazenamento das imagens (sala de crise) obtidas por câmeras corporais (body cams).

Valor Global do Contrato: R\$ 403.964,59

Data de Assinatura: 22/02/2024.

Vigência do Contrato: 23/02/2024 a 23/08/2024.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758

Elemento de Despesa: 339040; 449040; 449052

Fonte: 01 500 0000 01

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procura-dor-Geral de Justiça

OUTRAS MATÉRIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 08/2024-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Classe de Procedimento - PORTARIA nº 08/2024-MP/2ªPJT, SAJ nº 06.2024.00000063-5, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02 - Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 08/2024-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia

Assunto: O Ministério Público resolveu instaurar o INQUÉRITO CIVIL para investigar (i) a ausência de professores para as disciplinas de história, geografia e inglês; e (ii) as interrupções do fornecimento de ensino de cursos técnicos, ocorridos na Escola de Ensinos Técnicos do Estado do Pará - EETEPA.

Mauro Guilherme Messias dos Santos - Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo de Tailândia

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 06/2024-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Classe de Procedimento - PORTARIA nº 06/2024-MP/2ªPJT, SAJ nº 06.2023.00000200-7, que se